



Requerimento nº 074/2023

Exmº. Sr. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

O vereador que este subscreve requer ao Presidente desta Colenda Casa de Leis que, após ouvido o Plenário seja encaminhado ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando que seja aplicada a **Lei nº 1.708/2011**, que: “Dispõe sobre a alteração do mês de revisão geral da remuneração dos servidores Públicos municipais, a qual deverá ser realizada no mês de janeiro de cada ano”.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 03 de maio de 2023.

Alcemar Dutra Pires

Vereador



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI N° 1.708/2011

"ALTERA O MÊS DE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.


Art. 1º. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais será feita no mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 1.658/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL